SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: 4000182-15.2013.8.26.0566

Classe - Assunto **Procedimento Ordinário - Perdas e Danos**Requerente: **ALZIRA TEODORO SANTA MARIA** 

Requerido: AGROTELAS FERREIRA IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E TELAS

LTDA

Prioridade Idoso Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Vistos.

Ante o cumprimento da obrigação, julgo por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos, **EXTINTA A PRESENTE AÇÃO** com fundamento no art. 794, I, do CPC.

Homologo, ainda, eventual desistência do prazo recursal.

Arbitro em R\$ 888,91 (oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos) os honorários advocatícios ao Dr. Francisco Medaglia, nomeado na pag.08. Expeça-se a competente certidão.

Eventuais custas em aberto ficam a cargo da requerente, observando-se o disposto no art. 12 da lei 1060/50.

Oportunamente, averbe-se a extinção e arquivem-se os autos. P.R.I.

São Carlos, 30 de junho de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA